



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.680 / 2014

***“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
n. 4.500/2013”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.500/2013, fica acrescido da seguinte alteração:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto Atividade:

2.298 – MANUTENÇÃO DO PROJETO LIBERDADE ASSISTIDA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

2.299 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

OBRAS

Projeto Atividade:

2.300 – SERVIÇOS OPERACIONAIS

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé